PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº. 2.448, de 22 de abril de 2019

Dispõe sobre denominação de bem público, na forma que indica, e dá outras providências.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O próprio integrante da categoria de bens públicos municipais, pertencentes ao Patrimônio Público deste Município, destinado ao funcionamento do Teatro Municipal de Itabuna, situado no Loteamento denominado de Nossa Senhora das Graças, passa, por força desta Lei a denominar-se de **TEATRO MUNICIPAL CANDINHA DORIA**, e estará vinculado à Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC.

Parágrafo único. **O TEATRO MUNICIPAL CANDINHA DORIA**, encontra-se localizado no entorno do Hospital de Base Luís Eduardo Magalhães, Novo Fórum do Tribunal de Justiça da Bahia e garagem da empresa de transporte urbano São Miguel de Itabuna.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal, observando as competências que lhes são imputadas em função do Mandato, afixará placa nominativa no Próprio denominado como a **TEATRO MUNICIPAL CANDINHA DORIA**.

Art. 3º. Por força da Lei Municipal 1.692, de 24 de fevereiro de 1995, o Poder Público Municipal poderá declarar o **TEATRO MUNICIPAL CANDINHA DORIA**, tombado, como representativo do processo Histórico, Cultural e Ambiental da comunidade itabunense.

§ 1º. Uma placa será afixada, em local visível, de grande circulação de pessoas, com a designação do tombamento.

§ 2º. Será designado, em livro próprio, que estará em poder da Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania, o tombamento.

Art. 4º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo esta se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico através do site da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de abril de 2019.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA
Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA
Secretária de Governo

Certificação Digital: TAYFTGLI-GUFI0BQZ-XZVXNOFG-PTK4JNUR
http://www.acessoinformacao.com.br/ba/itabuna/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil